



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP AO  
PROJETO DE LEI N° 4.364, DE 2012**

*Altera a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971,  
que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais  
de Psicologia.*

Dê-se à alteração proposta pelo art. 1º do projeto ao art. 6º, “d”, da Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, a seguinte redação:

“Art. 6º .....

.....

delimitar o número máximo de avaliações psicológicas por jornada de trabalho conforme a área de atuação;” (NR)

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2014.

Deputado LUIZ FERNANDO FARIA  
Presidente